ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA Nº PMC/006/2022

A CPJL declara VENCEDORA a licitante Ágape Projetos e Construções Ltda., conforme Ata 060/2022 publicada na íntegra no site da Prefeitura - link "Licitação Pública". Congonhas, 22 de novembro de 2022. (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro - Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/201/2022

Partes: Município de Congonhas X Supermercado Vidigal Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender à Secretaria Municipal de Educação e o Programa de Alimentação Escolar no ano de 2022/2023. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$848.906,00. Data: 17/11/2022

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/202/2022

Partes: Município de Congonhas X Orthonews Cirurgicos e Ortopedicos Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender à Secretaria Municipal de Educação e o Programa de Alimentação Escolar no ano de 2022/2023. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$8.880,00. Data: 17/11/2022

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/204/2022

Partes: Município de Congonhas X Ponto da Carne Distribuidora Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender à Secretaria Municipal de Educação e o Programa de Alimentação Escolar no ano de 2022/2023. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$1.085.960,00. Data: 17/11/2022

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/205/2022

Partes: Município de Congonhas X Marcos Andre Sarmento Cruz. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender à Secretaria Municipal de Educação e o Programa de Alimentação Escolar no ano de 2022/2023. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$534.360,00. Data: 17/11/2022

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/206/2022

Partes: Município de Congonhas X Renato Alonso de Paula. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender à Secretaria Municipal de Educação e o Programa de Alimentação Escolar no ano de 2022/2023. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 625.180,00. Data: 17/11/2022

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/208/2022

Partes: Município de Congonhas X empresa MAIS SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual para contratação

de serviços de locação, gerenciamento e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem de barracas/tendas, bem como de cabines sanitárias químicas móveis, para atender demanda da Superintendência de Desenvolvimento Econômico durante a realização da "Feira Cores e Sabores", no Município de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 17.516,97. Data: 22/11/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/209/2022

Partes: Município de Congonhas X Áurea Estruturas e sistemas Ambientais Ltda. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual para contratação de serviços de locação, gerenciamento e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem de barracas/tendas, bem como de cabines sanitárias químicas móveis, para atender demanda da Superintendência de Desenvolvimento Econômico durante a realização da "Feira Cores e Sabores", no Município de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 122.040,00. Data: 22/11/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/050/2022

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para ministrar cursos online, para até 500 (quinhentos) alunos do ensino médio, selecionados pela Secretaria de Educação do Município de Congonhas, no âmbito da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Recebimento das propostas a partir de: 02/12/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 16/12/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 16/12/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexsandro Bezerra - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Congonhas, por meio de seu Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, em obediência às disposições do Artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a pretensão de celebrar Termo de Colaboração com a Associação Congonhense de Artes - ACART, mediante dispensa de chamamento público, tal dispensa está baseada no artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe:

> "A administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público:

> II) quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança."

No caso em tela, a Associação Congonhense de Artes - ACART, é habilitada e possui capacidade técnica e estrutural para o atendimento do Projeto Arte na Escola. Os professores da ACART possuem habilidades específicas para fornecer uma formação integral aos alunos da educação básica do município, mediante metodologia apropriada, envolvendo dimensões culturais, éticas, cognitivas e social.

Também se justifica a dispensa, levando em consideração que a paralisação dos serviços ou descontinuidade do mesmo, resultará em graves prejuízos inestimáveis para os alunos do município, gerando impacto em seus familiares e em toda a sociedade, dada a importância deste projeto que já é executado nas escolas do município desde o ano de 2006.

Congonhas, 22 de novembro de 2022.

Rodrigo Silva Mendes

Secretário Municipal de Educação

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO SEMED Nº 04, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Acrescenta parágrafo único ao artigo 14 da RESOLUÇÃO SEMED Nº 04, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, que estabelece normas para a realização do Cadastramento e preenchimento de vagas das Creches da Rede Municipal de Ensino de Congonhas para o ano de 2023. Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. [...]

Parágrafo Único. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a família que possuir a menor renda.

Congonhas, 22 de novembro de 2022.

Rodrigo Silva Mendes Secretário Municipal de Educação

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO: CUSTEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CP/1966.

CONSIDERANDO a necessidade de experiência previa de no mínimo seis meses com o objeto e público alvo da parceria:

Considerando o resultado do edital de credenciamento nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Congonhas - SEDAS - para celebração de termo de colaboração ou termo de fomento e acordo de cooperação, mediante dispensa de chamamento público.

CONSIDERANDO Art. 29, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares ás leis orçamentárias anuas e os acordos de cooperação celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, dosção de benis ou outra forma de comparilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao referido tenno são oriundos de verba de emenda destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, sob número 202181000789 para programa de estruturação da Rede de serviços do SUAS;

Justificamos que mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13 109/2014 o Município, por meio da Secretaris Município de Desenvolvimento e Assistência Social, dispensa o Chamamento Público do Serviço de Apolhimento Institucional para mulheras acima de 18 anos em situação de violência de gênero (preferencialmente domessica e familiar).

 ÁSSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0039/2010 – CNPJ 03.794,951/0001-78.

Dessa forma, em abendimento ao que dispõe o art. 32, § 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Congonhas, 23 de novembro de 2022.

Libertad Lamarque Geerra Souza

Secretaria Municipal de Desanvolvimento e Assistência Socia

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÊNIO Nº 10/2022 - ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, CEP 36.410.064, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e a UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE, instituição de ensino superior, reconhecida pela Portaria MEC n. 544, de 25 de outubro de 1988, mantida pela Sociedade Educacional Uberabense, associação civil educacional, de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos, com sede na cidade de Uberaba, MG, na Avenida Guilherme Ferreira, nº 217, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.301/0001-87, representada pelo Reitor, Marcelo Palmério. Objeto: Estágio de alunos dos Cursos de Graduação oferecidos pela instituição de ensino em atividades especializadas, mediante realização de tarefas técnicas específicas nos Termos de Compromisso de Estagiários. Vigência: 11 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2024. Congonhas, 23 de novembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marcelo Palmério, Reitor da UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÊNIO N°. 08/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS – APAE

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado por seu prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Educação, RODRIGO SILVA MENDES, portador do RG MG- 15978193 e CPF 095.913.256-22 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS – APAE, com sede na avenida Minas Gerais, 255, Bairro Dom Oscar, Congonhas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.089.438/0001-68, representada por sua presidente, Maria Sônia da Conceição Alves Gonzaga, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-3.577.265 SSP/MG e do CPF 751.455.296-00. Objeto: Recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE à ASSOCIAÇÃO, para aquisição de merenda escolar. Valor: R\$ 31.470,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 423. Órgão: 14. Unidade: 02. Função: 12. Subfunção: 367. Programa: 0031. Atividade: 0.077 – Parcerias com Entidades de Apoio Educacional / 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Fonte: 44.

Vigência: 10 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Congonhas, 23 de novembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Maria Sônia da Conceição Alves Gonzaga, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE , inscrita no CNPJ sob o nº.21.089.438/0001-68, com sede na Avenida Minas Gerais, 255, Bairro Dom Oscar, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Maria Sônia Conceição Alves Gonzaga, inscrita no CPF nº 751.455.296-00. Objeto: Promoção da acessibilidade, a humanização nos atendimentos e a valorização da autonomia dos beneficiados, tendo como foco principal a melhoria da qualidade de vida, através da ampliação dos serviços prestados tanto nos atendimentos quanto na educação especial aos alunos da APAE de Congonhas – MG. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 1021; Órgão: 13. Unidade: 04. Função: 08. Subfunção: 242. Programa: 0020. Atividade: 2.100 – Ações de Inclusão Pessoas com Deficiência – Emenda Impositiva; 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 00. Vigência: 12 meses a contar de 16 de novembro de 2022. Congonhas, 23 de novembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Maria Sônia Conceição Alves Gonzaga, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ n.º 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG n.º M-1.652.882 e do CPF n.º 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, inscrito no RG n.º MG 106.348.62 e no CPF n.º 078.783.536-62 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pela Srª. Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG n.º 9.029.831 e no CPF n.º 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência e a reprogramação financeira dos itens de custeio, sem alteração do valor final e demais cláusulas. Vigência: passa a viger até a data de 31 de março de 2023. Congonhas, 23 de novembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora da Associação Hospitalar Bom jesus.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON